



PUBLICADO

Em 14 / 04 / 2026

DES. 1889

LEI Nº 2.858, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a inclusão de Ação e Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2026-2029 (PPA), Lei Municipal nº 2.824/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (LDO), Lei Municipal nº 2.722/2025 e na Lei Orçamentária Anual para 2026 (LOA), Lei Municipal nº 2.825/2025, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, no valor total de R\$ 1.649.096,02 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, noventa e seis reais e dois centavos), na forma abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Educação
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0008 – Educação em Primeiro Lugar
Ação: 2.301 – Manutenção dos Programas Educacionais
Natureza Despesa: 3.3.50.39.03 – Taxa de Administração para Serviços Prestados -PJ
Valor: R\$ 1.649.096,02
Fonte de Recursos\Detalhamento: 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0008 – Educação em Primeiro Lugar
Ação: 2.164 – Gestão das Unidades Administrativas da Educação
Natureza Despesa: 3.3.50.39.01 – Organizações Sociais
Valor: R\$ 800.000,00
Fonte de Recursos\Detalhamento: 1.500.1001 – Recursos não vinculados de impostos –
Identificação das despesas com MDE
Ficha: 511



Órgão: 08 – Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0008 – Educação em Primeiro Lugar

Ação: 2.164 – Gestão das Unidades Administrativas da Educação

Natureza Despesa: 3.3.90.46.01 – Cartão Alimentação

Valor: R\$ 549.096,02

Fonte de Recursos\Detalhamento: 1.500.1001 – Recursos não vinculados de impostos – Identificação das despesas com MDE

Ficha: 531

Órgão: 08 – Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0024 – Moderniza Saquarema

Ação: 1.098 – Modernização das Unidades Administrativas da Educação

Natureza Despesa: 4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes

Valor: R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos\Detalhamento: 1.500.1001 – Recursos não vinculados de impostos – Identificação das despesas com MDE

Ficha: 550

Órgão: 08 – Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0024 – Moderniza Saquarema

Ação: 1.098 – Modernização das Unidades Administrativas da Educação

Natureza Despesa: 4.4.90.52.20 – Mobiliário em Geral

Valor: R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos\Detalhamento: 1.500.1001 – Recursos não vinculados de impostos – Identificação das despesas com MDE

Ficha: 548

Art. 3º As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2026 do PPA vigente.

Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º Observadas as condições de que trata o art. 19, caput, c/c seu §1º, da Lei Municipal nº 2.824/2025 (PPA 2026-2029), fica o Poder Executivo autorizado a abrir,



através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente a despesa.

Art. 6º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva Unidade Orçamentária.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 13 de abril de 2026.



Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



LEI Nº 2.858, DE 13 DE ABRIL DE 2026
ANEXO I

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
 Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO
 UG/ORGÃO: 8 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA:	0008 Educação em Primeiro Lugar							
OBJETIVO:	Elevar a oferta de escolaridade na educação básica, garantindo uma educação de qualidade em todos os níveis de ensino, agregando ações que visem a implantação de mecanismos voltados para o combate a evasão, a repetência, promovendo aprendizagem significativas de forma a eliminar a fragmentação e a dissociação da realidade social assistindo o educando através de programas suplementares de material, transporte, alimentação, combatendo a distorção do índice Idade x Série e paralelamente o incentivo ao aprimoramento dos profissionais da educação, adequação de métodos de trabalho tomando a escola mais atrativa e desafiante para seus alunos.							
PUBLICO:	Estudantes da educação básica, profissionais da educação, famílias e comunidade escolar.							
08.001	04	Administração						
08.001	04	122	Administração Geral					
08.001	04	122	0008	Educação em Primeiro Lugar				
08.001	04	122	0008	2.301	Manutenção dos Programas Educacionais	A		
					Programas mantidos	Transf. União Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos		
					MÊS			
						12	2026	1.649.096,02
						-	2027	0,00
						-	2028	0,00
						-	2029	0,00
FINALIDADE:	Realização de despesas voltadas para o atendimento as Leis Municipais em vigência ou a serem estabelecidas, objetivando atender os Programas Educacionais.							
TOTAL GERAL							2026	1.649.096,02
							2027	0,00
							2028	0,00
							2029	0,00

Patricia da Silva Oliveira
 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia



LEI Nº 2.858, DE 13 DE ABRIL DE 2026 ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências".

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.

DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	TOTAL DESPESA	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2026	FONTES DE RECURSO
Manutenção dos Programas Educacionais; ND: 3.3.50.39.03	1.649.096,02	12	MÊS	1.649.096,02	Recursos não vinculados de impostos
TOTAL	1.649.096,02	12		1.649.096,02	

FONTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia - SMECICT

NOTA EXPLICATIVA:

- 1 - O Anexo II demonstra a evolução da despesa oriunda com as Ações voltadas ao atendimento das Leis Municipais em vigência ou a serem estabelecidas, objetivando atender os Programas Educacionais;
- 2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido, sendo realizada no exercício de 2026;
- 3 - A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de afetação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Saquarema, 30 de março de 2026.

Patricia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia



**LEI Nº 2.858, DE 13 DE ABRIL DE 2026
ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA
(2026) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2026-2029) E A LDO (2026)**

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, e dá outras providências*", possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2026) e compatibilidade com o PPA (2026-2029) e a LDO (2026), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 30 de março de 2026.


Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

